

Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191378, de 11 de setembro de 2019, por fonte e destinação de recursos.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n.º 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei n.º 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto n.º 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por fonte e destinação de recursos e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas fontes e destinações de recursos especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0600.1800.04.122.166.1.323.0006.449052.0480.191	10.000,00
2700.0100.15.451.233.1.208.0002.449051.0400.116	268.000,00
2700.0300.15.451.233.1.208.0002.449051.0400.116	220.000,00
2700.0400.15.451.233.1.208.0002.449051.0400.116	400.000,00
2700.0500.15.451.233.1.208.0002.449051.0400.116	400.000,00
2700.0600.15.451.233.1.208.0002.449051.0400.116	720.000,00
2700.0700.15.451.233.1.208.0002.449051.0400.116	700.000,00
2700.0800.15.451.233.1.208.0002.449051.0400.116	800.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas fontes e destinações de recursos, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:



0600.1800.04.122.166.1.323.0006.449052.0480.190	10.000,00
2700.0100.15.451.233.1.208.0002.449051.0400.100	268.000,00
2700.0300.15.451.233.1.208.0002.449051.0400.100	220.000,00
2700.0400.15.451.233.1.208.0002.449051.0400.100	400.000,00
2700.0500.15.451.233.1.208.0002.449051.0400.100	400.000,00
2700.0600.15.451.233.1.208.0002.449051.0400.100	720.000,00
2700.0700.15.451.233.1.208.0002.449051.0400.100	700.000,00
2700.0800.15.451.233.1.208.0002.449051.0400.100	800.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2019.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento